



AS BASES DE CONSTRUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL: DA PEDAGOGIA PRIMITIVA AO ESTADO SOCIAL¹

Patrick Borges Ramires de Souza²
Fabiana Barcelos da Silva Cardoso³

RESUMO

Este trabalho aborda as bases constitutivas do ensino jurídico no Brasil, através da análise do ensino jurídico desde a sua primeira percepção educacional (tradicionalista, conservadora, primitiva) ao Estado Social (construção do Direito como fator social). Possui o objetivo de buscar subsídios pedagógicos para entender o processo de construção do ensino do Direito, mormente em razão da necessidade de se adotarem novas metodologias, tendo em vista o atual estado de crise do ensino jurídico (que se vê primando pelo pensamento individualista e mercadológico, sobrepondo tais valores à percepção de que o ensino jurídico deve ser voltado para o desenvolvimento do processo de pensar o “espaço” e a sociedade). A formação jurídica deve desenvolver o pensamento de criticidade, de modo que o sujeito se permita aplicar o Direito não somente a partir da Lei e de seus aspectos normativos, mas da contextualização da norma existente a todos os aspectos sociais que também estão envolvidos e devem fazer parte da análise do jurista. Torna-se, portanto, indispensável a compreensão da construção do ensino jurídico para o desenvolvimento de novas práticas jurídicas, arraigadas ao viés social do Direito, que é o que se desenvolve no presente trabalho. Sendo assim, o presente estudo integra a Área de Concentração Direito, Sociedades Globalizadas e Diálogo entre Culturas, na Linha de Pesquisa Novos Direitos, Internacionalização e Multiculturalismo.

Palavras-chave: Direito. Ensino Jurídico. Educação.

REFERÊNCIAS:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. – 2. ed. rev. e atual. – São Paulo: Moderna, 1996.

BASTOS, Aurélio Wander. O Ensino Jurídico no Brasil e as suas personalidades históricas: uma recuperação de seu passado para reconhecer seu futuro. **In Ensino Jurídico OAB: 170 anos de cursos jurídicos no Brasil**. – Brasília, DF: OAB, Conselho Federal, 1997, p. 35/55.

¹O resumo é fruto da construção de monografia jurídica intitulada “O Ensino Jurídico Brasileiro e a Atuação Acadêmica Interdisciplinar”, a qual é requisito parcial necessário para a obtenção da graduação no Curso de Direito da URI – Campus de Santiago.

²Autor. Graduando em Direito pela URI – Campus de Santiago. Membro do grupo de pesquisa Direito Justiça e Cidadania, linhas de pesquisa “Cidadania e Novas Formas de Resolução de Conflitos” e “Direitos e Multiculturalismo”. Email: patrick_ramires@hotmail.com.

³Orientadora. Professora do curso de Direito e Coordenadora de Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil. da URI - Campus de Santiago, RS. Bacharela em Direito. Esp. em Direito Civil e Processo Civil. Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul. Email: fabi.barcelos.jus@gmail.com.



DELORS, JACQUES. **Educação**: um tesouro a descobrir. – 10. ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2006.

MARTINEZ, Sérgio Rodrigo. **A Evolução do Ensino Jurídico no Brasil**. Disponível em: <<http://www.ensinojuridico.com.br/dmdocuments/Artigo-Ensino-PDF.pdf>> - 2013. Acesso em 25/09/2014.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica Jurídica em crise**: uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 6 ed.- Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2005.